

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2018

Aos **28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito**, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RENALDO MUELLER**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 03/2018, modalidade Pregão eletrônico n. 02/2018 com a Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA ITAPIRA – LINDOIA, KM 14 – PONTE PRETA – CEP: 13970-000 – ITAPIRA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pela Sr. **ALMIR DOS REIS**, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II, durante o período de **02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de **02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador mediante solicitação dos Órgãos Participantes, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas pelos respectivos órgãos participantes (municípios)**, diretamente para os fornecedores.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – No ato de encaminhamento da Nota Fiscal eletrônica para o Órgão Participante, a empresa fornecedora também poderá enviar uma via para o órgão gerenciador no endereço: cigaamerios1@amerios.org.br, para fins de fiscalização.

3.1.4 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – **Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata**, exceto nos casos com comprovações previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no **item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;**

g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;

h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) **Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;**

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade suspender a Ata e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar a melhor proposta entre os demais participantes do certame habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, **bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados**, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo de Licitação nº 003/2018-CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 02/2018 – CIGAMERIOS**, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019** a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua

estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 28 de dezembro de 2018.

DANIEL KOTHE

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

ALMIR DOS REIS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA

Coordenador T. Administrativo

KARINE S. MÜLLER

Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS
Resolução nº 010/2017

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA CONFORME TABELAS ABAIXO

A EMPRESA **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ N. 44.734.671/0001-51- I.E. N. 374.007.758.117 – ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA - LINDOIA, KM 14, BAIRRO: PONTE PRETA CIDADE: ITAPIRA / SP – CEP 13970-000 - TELEFONE: (19) 3863-9470 – EMAIL concorrenca13@crystalia.com.br - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil, AGÊNCIA: 5115-2 CONTA CORRENTE: 2014-1 – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: **ALMIR DOS REIS**, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

DANIEL KOTHE

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

ALMIR DOS REIS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

RANCISCO VALDECI DE ALMEIDA

Coordenador T. Administrativo

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Roseni Machado de Souza Bruxel.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	3.000	0,18	540,00
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	10.000	0,13	1.300,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	15.000	0,32	4.800,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	5.000	0,77	3.850,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	150	2,60	390,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	1.000	0,18	180,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	10	5,00	50,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	20.000	0,71	14.200,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	100	6,10	610,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	6.000	0,06	360,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	10.000	0,09	900,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	20	1,64	32,80
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	50	2,70	135,00
270	135104	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO-DOSE 0,06+0,16G/ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	200	4,70	940,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	30	5,00	150,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	5.000	0,10	500,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	20	1,15	23,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	18.000	0,23	4.140,00
337	134961	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	50	7,90	395,00
338	135182	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	5.000	0,70	3.500,00
339	135183	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	6.000	0,30	1.800,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	100	5,65	565,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	7.800	0,10	780,00
494	135316	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML	CRISTALIA/RISPERIDON	50	7,80	390,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	7.800	0,10	780,00

Prefeito Ronaldo Luiz Senger

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sidinei Bellé.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	10.000	0,18	1.800,00
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	20.000	0,13	2.600,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	6.000	0,32	1.920,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	6.000	0,77	4.620,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	300	2,60	780,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	6.000	0,18	1.080,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	50	5,00	250,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	200	6,10	1.220,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	16.000	0,06	960,00
213	134965	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	1.000	4,00	4.000,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	50	2,40	120,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	20.000	0,09	1.800,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	50	1,64	82,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	300	2,70	810,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	200	5,00	1.000,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	3.000	0,10	300,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	50	1,15	57,50
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	6.000	0,23	1.380,00
329	135171	CP	LAMOTRIGINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/NEURAL	1.000	0,30	300,00
337	134961	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	30	7,90	237,00
338	135182	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	3.000	0,70	2.100,00
339	135183	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	4.000	0,30	1.200,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	100	5,65	565,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	6.000	0,10	600,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	200	1,80	360,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	20.000	0,10	2.000,00
494	135316	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML	CRISTALIA/RISPERIDON	200	7,80	1.560,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	20.000	0,10	2.000,00

Prefeito Eloi Jose Libano

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Lencina Fagundes.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	25.000	0,13	3.250,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	8.000	0,77	6.160,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	400	2,60	1.040,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	3.000	0,18	540,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	200	6,10	1.220,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	40.000	0,06	2.400,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	25.000	0,09	2.250,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	400	2,70	1.080,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	300	5,00	1.500,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	8.000	0,23	1.840,00
337	134961	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	100	7,90	790,00
338	135182	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	2.000	0,70	1.400,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	300	5,65	1.695,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	6.000	0,10	600,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	300	1,80	540,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	2.000	0,10	200,00

Prefeito Jairo Rivelino Ebeling

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.403.739/0001-60, Rua João Senhem, nº 187, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Débora Luiza Hansen.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	6.000	0,13	780,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	2.000	0,77	1.540,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	100	2,60	260,00
153	135047	BI	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+DEXOSIRRIBUNUCLEASE-DOSE 1U/G+666U/G	CRISTALIA/FIBRINASE	80	29,50	2.360,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	6.000	0,18	1.080,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	50	5,00	250,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	600	6,10	3.660,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	10.000	0,06	600,00
213	134965	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	1.000	4,00	4.000,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	100	2,40	240,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	6.000	0,09	540,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	50	2,70	135,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	50	1,07	53,50
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	100	5,00	500,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	30	1,15	34,50
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMPRA	3.000	0,23	690,00
337	134961	FR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	30	7,90	237,00
339	135183	CP	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	500	0,30	150,00
407	135240	AM	MORFINA-DOSE 10MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	50	2,08	104,00
408	135241	AM	MORFINA-DOSE 2MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	50	4,89	244,50
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	100	5,65	565,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	2.000	0,10	200,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	100	1,80	180,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	1.000	0,10	100,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	2.000	0,10	200,00

Prefeito Luciano Franz

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Maristela Valer.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	8.000	0,13	1.040,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	200	2,60	520,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	600	0,18	108,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	2.000	0,71	1.420,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	5.000	0,06	300,00
213	134965	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	500	4,00	2.000,00
217	134968	CP	DONEPEZILA-DOSE 5MG	CRISTALIA/LABREA	2.000	0,17	340,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	100	2,40	240,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	5.000	0,09	450,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	100	1,64	164,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	150	2,70	405,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	100	1,07	107,00
270	135104	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO-DOSE 0,06+0,16G/ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	50	4,70	235,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	100	5,00	500,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	600	0,10	60,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	200	1,15	230,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMPRA	6.000	0,23	1.380,00
338	135182	CP	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	1.000	0,70	700,00
339	135183	CP	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	400	0,30	120,00
406	135239	CP	MORFINA-DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	500	0,36	180,00
407	135240	AM	MORFINA-DOSE 10MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	100	2,08	208,00
408	135241	AM	MORFINA-DOSE 2MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	100	4,89	489,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	200	5,65	1.130,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	900	0,10	90,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	100	1,80	180,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	2.000	0,10	200,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	3.000	0,10	300,00
493	135315	CP	RISPERIDONA-DOSE 3MG	CRISTALIA/RISPERIDON	720	0,18	129,60

Prefeito Sidnei José Willinghofer

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Jair de Oliveira.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	20.000	0,13	2.600,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	2.000	0,77	1.540,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	300	2,60	780,00
153	135047	BI	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+DEXOSIRRIBUNUCLEASE-DOSE 1U/G+666U/G	CRISTALIA/FIBRINASE	50	29,50	1.475,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	12.000	0,18	2.160,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	20	5,00	100,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	10.000	0,71	7.100,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	200	6,10	1.220,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	100	2,40	240,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOOCRIS	22.000	0,09	1.980,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	100	1,64	164,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	100	2,70	270,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	100	1,07	107,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	450	5,00	2.250,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	5.000	0,10	500,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	100	1,15	115,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	30.000	0,23	6.900,00
406	135239	CP	MORFINA-DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	5.000	0,36	1.800,00
408	135241	AM	MORFINA-DOSE 2MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	100	4,89	489,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	100	5,65	565,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	3.000	0,10	300,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	200	1,80	360,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	20.000	0,10	2.000,00

Prefeito Jean Carlos Nyland

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Miriane Sartori.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	80.000	0,13	10.400,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	12.000	0,77	9.240,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	10.000	0,18	1.800,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	50.000	0,71	35.500,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	1.200	6,10	7.320,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAAZ	60.000	0,06	3.600,00
213	134965	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	2.500	4,00	10.000,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	100	2,40	240,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOOCRIS	60.000	0,09	5.400,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	100	1,64	164,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	200	2,70	540,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	100	1,07	107,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	900	5,00	4.500,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	12.000	0,10	1.200,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	100	1,15	115,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	90.000	0,23	20.700,00
338	135182	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	30.000	0,70	21.000,00
339	135183	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	60.000	0,30	18.000,00
407	135240	AM	MORFINA-DOSE 10MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	100	2,08	208,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	500	5,65	2.825,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	30.000	0,10	3.000,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	800	1,80	1.440,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	80.000	0,10	8.000,00

Prefeita Rosimar Maldaner

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC, representado pelo Secretária Municipal da Saúde, Marcia Jacoby.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	5.000	0,18	900,00
83	135034	CP	BIPIRIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	15.000	0,13	1.950,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	18.000	0,32	5.760,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	13.000	0,77	10.010,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	100	2,60	260,00
153	135047	BI	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+DEXOSIRRIBUNUCLEASE-DOSE 1U/G+666U/G	CRISTALIA/FIBRINASE	300	29,50	8.850,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	15.000	0,18	2.700,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	200	6,10	1.220,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	13.000	0,06	780,00
			DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA				
213	134965	AM	INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	8.000	4,00	32.000,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	11.000	0,09	990,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	350	2,70	945,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	300	5,00	1.500,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMPRA	7.000	0,23	1.610,00
337	134961	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	500	7,90	3.950,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	100	5,65	565,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	50	1,80	90,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	8.000	0,10	800,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	8.000	0,10	800,00
493	135315	CP	RISPERIDONA-DOSE 3MG	CRISTALIA/RISPERIDON	8.000	0,18	1.440,00

Prefeito Ricardo Luis Maldaner

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	10.000	0,18	1.800,00
83	135034	CP	BIPIRIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	40.000	0,13	5.200,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	20.000	0,77	15.400,00
153	135047	BI	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+DEXOSIRRIBUNUCLEASE-DOSE 1U/G+666U/G	CRISTALIA/FIBRINASE	500	29,50	14.750,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	10.000	0,18	1.800,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	100	5,00	500,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	10.000	0,71	7.100,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	500	6,10	3.050,00
168	135060	BI	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	500	8,08	4.040,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	50.000	0,06	3.000,00
			DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA				
213	134965	AM	INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	1.000	4,00	4.000,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	100	2,40	240,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	20.000	0,09	1.800,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	100	1,64	164,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	500	2,70	1.350,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	500	5,00	2.500,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	5.000	0,10	500,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	100	1,15	115,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMPRA	10.000	0,23	2.300,00
329	135171	CP	LAMOTRIGINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/NEURAL	5.000	0,30	1.500,00
337	134961	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	100	7,90	790,00
338	135182	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	5.000	0,70	3.500,00
339	135183	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	5.000	0,30	1.500,00
406	135239	CP	MORFINA-DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	500	0,36	180,00
407	135240	AM	MORFINA-DOSE 10MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	100	2,08	208,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	100	5,65	565,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	2.000	0,10	200,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	500	1,80	900,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	10.000	0,10	1.000,00
494	135316	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML	CRISTALIA/RISPERIDON	100	7,80	780,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	50.000	0,10	5.000,00
493	135315	CP	RISPERIDONA-DOSE 3MG	CRISTALIA/RISPERIDON	5.000	0,18	900,00
554	135365	CP	TRAMADOL-DOSE 100MG -(RETARD)	CRISTALIA/TRAMADON	10.000	2,40	24.000,00

Prefeito Dair Jocely Enge

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Schenatto.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	5.000	0,18	900,00
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	40.000	0,13	5.200,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	5.000	0,32	1.600,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	15.000	0,77	11.550,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	500	2,60	1.300,00
153	135047	BI	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+DEXOSIRRIBUNUCLEASE-DOSE 1U/G+666U/G	CRISTALIA/FIBRINASE	100	29,50	2.950,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	10.000	0,18	1.800,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	200	5,00	1.000,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	10.000	0,71	7.100,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	300	6,10	1.830,00
168	135060	BI	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	200	8,08	1.616,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	40.000	0,06	2.400,00
213	134965	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	2.500	4,00	10.000,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	200	2,40	480,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	30.000	0,09	2.700,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	200	1,64	328,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	300	2,70	810,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	300	1,07	321,00
270	135104	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO-DOSE 0,06+0,16G/ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	50	4,70	235,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	1.000	5,00	5.000,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	10.000	0,10	1.000,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	300	1,15	345,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	15.000	0,23	3.450,00
329	135171	CP	LAMOTRIGINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/NEURAL	10.000	0,30	3.000,00
337	134961	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	500	7,90	3.950,00
338	135182	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	10.000	0,70	7.000,00
339	135183	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	7.000	0,30	2.100,00
407	135240	AM	MORFINA-DOSE 10MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	200	2,08	416,00
408	135241	AM	MORFINA-DOSE 2MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	200	4,89	978,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	200	5,65	1.130,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	10.000	0,10	1.000,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	1.000	1,80	1.800,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	20.000	0,10	2.000,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	35.000	0,10	3.500,00
554	135365	CP	TRAMADOL-DOSE 100MG -(RETARD)	CRISTALIA/TRAMADON	5.000	2,40	12.000,00

Prefeito Renaldo Mueller

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Débora Glembotzky.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	9.000	0,13	1.170,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	2.000	0,32	640,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	1.000	0,77	770,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	500	2,60	1.300,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	2.000	0,18	360,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	200	6,10	1.220,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	5.000	0,06	300,00
213	134965	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	200	4,00	800,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	100	2,40	240,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	5.000	0,09	450,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	20	2,70	54,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	100	1,07	107,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	100	5,00	500,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	1.000	0,10	100,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	6.000	0,23	1.380,00
338	135182	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	2.000	0,70	1.400,00
339	135183	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	2.000	0,30	600,00
407	135240	AM	MORFINA-DOSE 10MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	50	2,08	104,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	500	5,65	2.825,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	5.000	0,10	500,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	1.000	1,80	1.800,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	6.000	0,10	600,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	8.000	0,10	800,00

Prefeito Valdir Bugs

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Marla Cristina Fachini Sutil.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPIRIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	20.000	0,13	2.600,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	15.000	0,32	4.800,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	5.000	0,77	3.850,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	500	2,60	1.300,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	3.000	0,18	540,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	2.000	0,71	1.420,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	20	6,10	122,00
168	135060	BI	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	50	8,08	404,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	3.000	0,06	180,00
			DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA				
213	134965	AM	INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	350	4,00	1.400,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOOCRIS	15.000	0,09	1.350,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	10	1,64	16,40
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	20	2,70	54,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	30	1,07	32,10
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	5.000	0,10	500,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	10	1,15	11,50
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	5.000	0,23	1.150,00
337	134961	FR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	50	7,90	395,00
338	135182	CP	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	3.000	0,70	2.100,00
339	135183	CP	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	2.000	0,30	600,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	2.000	0,10	200,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	150	1,80	270,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	15.000	0,10	1.500,00
494	135316	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML	CRISTALIA/RISPERIDON	50	7,80	390,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	15.000	0,10	1.500,00

Prefeito Deonir Luiz Ferronato

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Janir Bach.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAO	MARCA	QUANTIDADE	PRECO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	2.000	0,18	360,00
83	135034	CP	BIPIRIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	5.000	0,13	650,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	5.000	0,32	1.600,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	100	2,60	260,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	20	5,00	100,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	25	6,10	152,50
168	135060	BI	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	75	8,08	606,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	3.000	0,06	180,00
			DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA				
213	134965	AM	INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	150	4,00	600,00
217	134968	CP	DONEPEZILA-DOSE 5MG	CRISTALIA/LABREA	2.000	0,17	340,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	10	2,40	24,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOOCRIS	4.000	0,09	360,00
255	135002	AM	FENOBARBITAL-DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	10	1,64	16,40
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOOCRIS	80	2,70	216,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	20	1,07	21,40
270	135104	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO-DOSE 0,06+0,16G/ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	10	4,70	47,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	250	5,00	1.250,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	1.000	0,10	100,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	30	1,15	34,50
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	2.000	0,23	460,00
329	135171	CP	LAMOTRIGINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/NEURAL	1.000	0,30	300,00
337	134961	FR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE-DOSE 0,40%	CRISTALIA/LEVOZINE	50	7,90	395,00
434	135262	AM	OMEPRAZOL-DOSE 40MG/10 ML IV -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/OMEPRAZOL	100	5,65	565,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	1.000	0,10	100,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	50	1,80	90,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	8.000	0,10	800,00

Prefeito Derli Furtado

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Daiane Cristina Teixeira.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	2.000	0,18	360,00
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	5.000	0,13	650,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	2.000	0,77	1.540,00
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	100	2,60	260,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	400	6,10	2.440,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	6.000	0,06	360,00
213	134965	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	200	4,00	800,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	4.000	0,09	360,00
270	135104	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO-DOSE 0,06+0,16G/ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	40	4,70	188,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	60	5,00	300,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	6.000	0,23	1.380,00
338	135182	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	4.000	0,70	2.800,00
339	135183	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	4.000	0,30	1.200,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	6.000	0,10	600,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	100	1,80	180,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	3.000	0,10	300,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	3.000	0,10	300,00

Prefeito Vilmar Schmaedecke

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independência, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, José Ricardo Ternus.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
48	134959	CP	AMITRIPTILINA-DOSE 75MG	CRISTALIA/AMYTRIL	50.000	0,18	9.000,00
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	20.000	0,13	2.600,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	25.000	0,32	8.000,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	15.000	0,77	11.550,00
159	135051	CP	CLORPROMAZINA- DOSE 25MG	CRISTALIA/LONGACTIL	10.000	0,18	1.800,00
167	135059	BI	COLAGENASE+CLORANFENICOL-DOSE 0,6 U/G+0,01 G/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	300	6,10	1.830,00
168	135060	BI	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	200	8,08	1.616,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	100.000	0,06	6.000,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	30.000	0,09	2.700,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	200	2,70	540,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	800	5,00	4.000,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	10.000	0,23	2.300,00
338	135182	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	10.000	0,70	7.000,00
339	135183	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	10.000	0,30	3.000,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	20.000	0,10	2.000,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	50	1,80	90,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	20.000	0,10	2.000,00

Prefeito Daniel Kothe

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Solange Teske.

ITEM	ITEM CELK	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
83	135034	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO-DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	4.000	0,13	520,00
103	135561	CP	CARBAMAZEPINA-DOSE 400MG	CRISTALIA/TEGRETARD	4.000	0,32	1.280,00
104	135562	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA-DOSE 25/250MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	1.080	0,77	831,60
122	135595	AM	CETOPROFENO-DOSE 100MG IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	50	2,60	130,00
153	135047	BI	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+DEXOSIRRIBUNUCLEASE-DOSE 1U/G+666U/G	CRISTALIA/FIBRINASE	30	29,50	885,00
158	135050	FR	CLORPROMAZINA-DOSE 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	100	5,00	500,00
166	135058	CP	CODEÍNA-DOSE 30MG	CRISTALIA/CODEIN	1.000	0,71	710,00
191	135081	CP	DIAZEPAM-DOSE 10MG	CRISTALIA/COMPAZ	3.000	0,06	180,00
			DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICOBETAMETASONA				
213	134965	AM	INJETÁVEL-DOSE 5MG/ML+2MG/ML	CRISTALIA/DUOFLAM	100	4,00	400,00
253	135000	AM	FENITOÍNA SÓDICA-DOSE 50MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENITAL	100	2,40	240,00
254	135001	CP	FENOBARBITAL-DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	5.000	0,09	450,00
256	135003	FR	FENOBARBITAL-DOSE 40MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	100	2,70	270,00
262	135097	AM	FITOMENADIONA(VITAMINA K)-DOSE 10MG / ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KAVIT	100	1,07	107,00
			FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO-DOSE				
270	135104	FR	0,06+0,16G/ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	10	4,70	47,00
293	135130	AM	HALOPERIDOL DECANOATO- DOSE 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	CRISTALIA/HALO DECANOATO	50	5,00	250,00
290	135127	CP	HALOPERIDOL-DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	1.500	0,10	150,00
294	135131	AM	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML -(VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/HALO	100	1,15	115,00
313	135158	CP	IMIPRAMINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	3.000	0,23	690,00
329	135171	CP	LAMOTRIGINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/NEURAL	1.080	0,30	324,00
338	135182	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	600	0,70	420,00
339	135183	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE-DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	1.000	0,30	300,00
470	135294	CP	PROMETAZINA-DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	1.000	0,10	100,00
471	135295	AM	PROMETAZINA-DOSE 50MG/ 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	100	1,80	180,00
491	135313	CP	RISPERIDONA-DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	4.000	0,10	400,00
492	135314	CP	RISPERIDONA-DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	6.000	0,10	600,00

Prefeito Derli Antonio de Oliveira